

APROVADO

Votos a favor 07
Votos contra 00
Em 30 / 03 / 2021
Deborah Busatto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.708/2021

Em 29 de Março de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA, ALTERAR A CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 10 (dez) meses**, o contrato administrativo nº 14/2020 de **FISIOTERAPEUTA**, autorizado pela Lei Municipal nº 1.627/2020 de 19 de Fevereiro de 2020, passando a carga horária de 20 horas para 32 horas semanais, ficando também alterada a remuneração proporcionalmente a carga horária, passando está a ser de **R\$ 3.861,68 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)** mensais.

Art. 2º As alterações dispostas no artigo anterior deverão ser formalizada através de termo aditivo ao referido contrato, passando a valer apenas após a formalização do referido termo.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.627/2020 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de Março de 2021.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Torna-se necessária a prorrogação da contratação de referido profissional para desempenhar suas funções junto a Unidade de Saúde do Município.

O Município criou o Programa Municipal de Práticas Integrativas através da Lei Municipal nº 1.595/2019, e desde esta data vem desenvolvendo o programa, assim, necessário à prorrogação da contratação da Fisioterapeuta, bem como, devido o aumento da demanda, o aumento de sua carga horária para atuar no Posto de Saúde e dar continuidade na implantação do Programa PICS no Município.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da prorrogação da contratação temporária e o aumento da carga horária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal